

PROMOÇÃO VALE DO RIO DO PEIXE

São partes deste regulamento o ASSINANTE, qualificado no plano de serviços e/ou no banco de dados da prestadora, e a NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, doravante denominada simplesmente “NETLINE TELECOM” ou “PRESTADORA”.

1. Descrição geral da promoção

1.1 A “**PROMOÇÃO VALE DO RIO DO PEIXE**” (doravante denominada promoção), realizada pela prestadora, é válida exclusivamente no estado da Paraíba, nas cidades Santa Helena, São João do Rio do Peixe, Poço José de Moura, Triunfo e no estado do Ceará nas cidades de Baixio e Ipaumirim.

1.2 A promoção compreende a contratação por meio de ASSINANTES EXTERNOS (novos clientes) de quaisquer planos disponibilizados na tecnologia Fibra Óptica, bem como os Combos Netline HDTV disponibilizados pela prestadora em questão com o custo mensal de R\$ 19,90 nas três (3) primeiras mensalidades. Para os ASSINANTES INTERNOS (clientes da base) a partir da realização de Upgrades de valores ou adição do serviço Netline HDTV será concedido ao cliente desconto de 50% nas três (3) mensalidades subsequentes.

1.3 A PRESTADORA disponibilizará como bônus aos ASSINANTES EXTERNOS E INTERNOS de forma gratuita dos seguintes aplicativos: MUMO para todos os planos a partir de 100MB; Paramount+ para planos a partir de 200MB e Combos de TV; Netline Play para planos a partir de 200MB e Combos de TV.

2. Clientes elegíveis à promoção

2.1 São elegíveis à presente promoção: atuais clientes adimplentes ativos na base e novos clientes, pessoas físicas, que contratarem serviços na área de prestação da prestadora descrita acima.

3. Período de vigência da promoção

3.1 A promoção estará vigente de 01/03/2022 a 31/03/2022, prorrogável a exclusivo critério da prestadora.

4. Suspensão temporária do serviço

4.1 Em caso de suspensão temporária do serviço por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir da promoção fica bloqueada até a restituição da suspensão. Após a restituição da suspensão, caso ainda haja a promoção, o cliente poderá participar desta.

5. Demais regras da Promoção

5.1 A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

5.2 Em caso de redução ou alteração para plano inferior ao inicialmente contratado durante a promoção e/ou durante o prazo de PERMANÊNCIA MÍNIMA, igualmente será cobrada multa proporcional prevista no Contrato de Permanência.

5.3 Caso o ASSINANTE cancele ou faça Downgrade do seu Plano atual contratado, o benefício descrito neste regulamento será cancelado automaticamente. Os serviços remanescentes serão cobrados conforme política comercial vigente.

5.4 A oferta possui compromisso de permanência mínima de 12 meses com todos os serviços especificados nesse Regulamento. Em caso de cancelamento, será cobrada multa proporcional.

5.5 A oferta promocional “**PROMOÇÃO VALE DO RIO DO PEIXE**” não está vinculada a qualquer outra promoção já existente ou que venha a ser lançada pela NETLINE, exceto se prévia e expressamente autorizado.

5.6 A promoção é pessoal, intransferível e está associada ao CPF (cadastro de pessoas físicas) do cliente contratante do plano de serviço junto à NETLINE.

5.7 O presente regulamento complementa e está vinculado ao Contrato de prestação de serviços de telecomunicações e demais documentos associados ao plano de serviço contratado pelo cliente junto à NETLINE.

5.8 A OFERTA **PROMOÇÃO VALE DO RIO DO PEIXE** é válida dentro da área geográfica especificada neste regulamento.

6. Disposições finais

6.1 A adesão à oferta promocional implica no entendimento e na concordância das condições e regras descritas nesse regulamento, bem como com os contratos de prestação de serviços e demais instrumentos associados.

6.2 Para mais informações, entre em contato com uma loja ou com a central de relacionamento com o cliente 0800 281 4437 de qualquer telefone ou acesse o site: www.netlinetelecom.com.br.